

Estudo Técnico Preliminar 46/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 025397/2024

2. INTRODUÇÃO

Contratação da empresa PLATÔ FILMES que irá disponibilizar 10 filmes, sendo 02 longas e 08 curtas metragem, de autores distintos, para serem exibidos tanto na programação do Festival Mormaço Cultural 2024, entre os dias 30 de agosto e 08 de setembro de 2024, como ficarão disponíveis para exibição, nos eventos e programas promovidos pela Prefeitura, durante um período de 10 meses.

3. Descrição da necessidade

Nesse ano de 2024 pensamos a Cultura e o entretenimento como investimentos e fomento para a população e sociedade em geral. Para muitos municípios brasileiros, eventos de festas populares como o Carnaval, o Boa Vista Junina, o Aniversário da Cidade, os movimentos de artes integradas, por exemplo, são grandes geradores de empregos e renda que, com isso, arrecadam recursos com os tributos para aplicar em outras áreas essenciais como saúde, segurança e educação.

O papel da FETEC é, acima de tudo, comprometer-se a estabelecer as diretrizes de ação existentes em nosso plano de gestão para fomento e incentivo aos grupos artísticos, aos equipamentos públicos de caráter cultural, promover programas e eventos diversos e cuidar do patrimônio cultural material e imaterial do município.

Portanto, ao longo do ano a FETEC, através da sua superintendência de cultura, realizou e ainda irá realizar diversas ações multiculturais, contemplando diferentes linguagens artísticas como teatro, circo, dança, música e cinema, para serem realizadas em diversos bairros e zonas da cidade, como forma de promover a cultura local, estimular o mercado das artes e aspectos fundamentais da economia criativa na cidade, e ainda, colaborar com o papel ativo das políticas públicas aplicadas a cultura e as artes realizado por esta Fundação, fortalecendo redes importantes da cadeia produtiva da difusão cultural e acesso a objetos de artes, cultura e entretenimento de forma gratuita e descentralizada para a população da cidade de Boa Vista.

O Festival Mormaço é um desses projetos, que em formato de festival de artes integradas e cultura pop celebra uma programação plural que se configura como um mix de música, teatro, dança, gastronomia, arte urbana, cinema, intervenções e diversas outras linguagens artísticas como forma de ocupar a cidade, através de uma proposta ousada, jovem e inovadora. O projeto busca em todas as suas ações refletir o tempo presente, tanto em sua programação, quanto em seus conceitos e discursos.

Trata-se de um festival atual, que dialoga com o público jovem de forma imediata buscando elementos concretos de interação e participação popular. O conceito utilizado para criação e execução do projeto são seus objetivos que abarcam: realizar um grande festival de artes integradas que possa ser referência na região norte; oportunizar a geração de emprego e renda para artistas, empreendedores, setor gastronômico e outros; criar um circuito de difusão cultural para artistas locais; colaborar com o aquecimento da cadeia do turismo local promovendo a cidade, os aspectos culturais, a gastronomia e o patrimônio histórico; levantar pautas e assuntos relevantes na contemporaneidade como questões LGBTQIAPN+, equidade de gênero, luta contra racismo, povos originários, preservação da Amazônia, entre outros;

1.

A realização do Festival contempla a cidade de Boa Vista na realização de um grande festival de artes integradas que possa ser referência na região norte, cria um circuito de difusão cultural para artistas locais, além de estimular investimentos por parte do comércio local e empreendedores autônomos, auxiliando na captação de novos fluxos de turistas, despertando o interesse de operadores e agentes locais, consolidando o Festival Mormaço como um potente produto turístico;

Além desse, a Prefeitura Municipal de Boa Vista por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC busca valorizar a cultura local, como também dar brilhantismo aos seus eventos e ações e por isso se justifica a contratação da empresa Platô Filmes como parte atrativa dessa realização e de futuros eventos a serem realizados pela Fundação num período de 10 meses. As ações de exibição dos filmes irão atingir vários programas realizados pela Prefeitura, através da FETEC, dentro desse período. Atividades como o programa Cultura Para Todos, Cineminha da “Prefs”, Movimento sociocultural das Escolas Municipais, Casa/Cinema do Noel, Programa Família que Acolhe, Leitura Desde o Berço, Caminhos da Primeira Infância, entre tantos outros projetos que tem por objetivo apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil na primeira infância. E ainda, essas ações, aquecem a economia local, ajudam na geração de emprego e renda, e movimentam o setor turístico da capital roraimense. A empresa disponibilizará 10 filmes para exibição livre. Lembrando sempre da importância e o impacto das ações culturais no turismo da nossa cidade, pois a festa é algo imprescindíveis para o alcance de metas financeiras em nossa economia anual, considerando que esses eventos atraem turistas de várias regiões brasileiras. Além de oferecer oportunidades de geração de emprego e renda para diversos setores da sociedade, como pequenos comércios, ambulantes, profissionais liberais, artistas, técnicos e outros.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Cultura	Ariane Feitoza Gonzaga

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

Contratação de empresa especializada em serviços de audiovisual, para exibição de filmes de longa e curta metragem durante a realização do Festival Mormaço Cultural, no período de 30 de agosto a 08 de setembro de 2024, no Parque Rio Branco, Rua Castelo Branco, bairro São Vicente, e no Teatro Municipal de Boa Vista, Av. Glayco de Paiva, São Vicente. E ainda, em ações da FETEC como os programas Cultura Para Todos, Cineminha da “Prefs”, Movimento sociocultural das Escolas Municipais, Casa /Cinema do Noel, Programa Família que Acolhe, Leitura Desde o Berço, Caminhos da Primeira Infância, etc num período de 10 meses.

5.2 Sobre a empresa: Platô Filmes é uma produtora audiovisual com sede em Boa Vista - Roraima. Focada em produção de conteúdo amazônico, tem experiência com produções fílmicas de ficção, documentário e animação com temáticas indígenas, ambientais e socioculturais, com destaque para questões fronteiriças e de migração. Já produziu dois longas-metragens documentais: Por onde anda Makunaíma? (2020) que recebeu o Candango de Melhor Filme do 53º Festival de Cinema de Brasília 2020 e o prêmio de melhor documentário do 25º Inffinito Brazilian Film Festival - Miami 2021, e o longa Aqui em La Frontera (2023), Seleção Oficial da 12ª “Mostra Ecofalante de Cinema e Seleção Oficial do Festival do Rio 2023 - Mostra O Estado das Coisas. Está na fase de desenvolvimento do filme Ninho Tinto, primeiro longa-metragem de ficção, aprovado no edital “Novos Realizadores 2022” da Ancine/BRDE e Seleção Oficial do Fórum de Co-produção Europa-América Latina do 71º Festival de Cinema de San Sebastián (2023). A Platô Filmes também é produtora de diversos curtas-metragens de ficção e documentário, com destaque para Rabiola (2021), vencedor do Prêmio de Melhor Filme do Público no 4º Festival Olhar do Norte, além dos filmes Nome Sujo (2021), A extraordinária história do Milho Gigante (2021) e Fronteira em Combustão (2016), que circularam em diversos festivais pelo Brasil e pelo mundo. A produtora está na fase de captação do mais novo projeto de longa ficção Ao lado da estrada, com previsão de produção em 2025.

1.

A contratação direta, em razão da inexigibilidade, pode ser realizada nas hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, sob inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

Não haverá exigências de garantia de contratação dos arts 96 e seguintes da Lei 14.133/21, por se tratar de contratação com curto prazo de execução do serviço;

1.

A empresa deverá responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

1.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

1.

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

1.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Para fins de contratação a empresa deverá atender aos requisitos de habilitação Jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista;

6. CATSER

1.

Para o objeto pretendido na contratação o CATSER utilizado será o de código 21482 para todos os itens da Estimativa das Quantidades a serem Contratadas.

7. Levantamento de Mercado

O valor do custo estimado teve como base, a Proposta Artística e Notas Fiscais emitidas em eventos anteriores realizados pela empresa de audiovisual que será contratada. Somando o valor de todas as notas fiscais apresentadas encontra-se o valor praticado no mercado. As notas fiscais de referências para esta conclusão são: NF nº 885 de 09/09/2022; NF nº 1018 de 25/10/2023 e NF nº 1021 de 08/11/2023;

Essa última de valor inferior as duas primeiras notas de referencia, comprova o licenciamento de 01 (um) filme apenas. Somados em uma quantidade de 10 (dez) obras licenciadas, como apresenta a proposta, temos o valor médio praticado no mercado, evidenciando economicidade e maior vantajosidade para a administração pública nesta contratação.

O Valor estimado da contratação engloba os custos necessários às exibições dos filmes, exceto disponibilizar e contratar serviços de sonorização, iluminação, painel de led, geradores de energia, agentes de portaria.

Por se tratar de inexigibilidade, não ocasionando competição, mostra-se que a solução de contratação da empresa faz com que os serviços executados estejam em conformidade com as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

8. Descrição da solução como um todo

Ao longo do ano a FETEC, através da sua superintendência de cultura, realizou e ainda irá realizar diversas ações multiculturais, contemplando diferentes linguagens artísticas como teatro, circo, dança, música e cinema, para serem realizadas em diversos bairros e zonas da cidade, como forma de promover a cultura local, estimular o mercado das artes e aspectos fundamentais da economia criativa na cidade, e ainda, colaborar com o papel ativo das políticas públicas aplicadas a cultura e as artes realizado por esta Fundação, fortalecendo redes importantes da cadeia produtiva da difusão cultural e acesso a objetos de artes, cultura e entretenimento de forma gratuita e descentralizada para a população da cidade de Boa Vista.

O Festival Mormaço é um desses projetos, que em formato de festival de artes integradas e cultura pop celebra uma programação plural que se configura como um mix de música, teatro, dança, gastronomia, arte urbana, cinema, intervenções e diversas outras linguagens artísticas como forma de ocupar a cidade, através de uma proposta ousada, jovem e inovadora. É um grande instrumento para incentivar a cadeia econômica da cultura e economia criativa através de sua realização. É uma proposta que estimula investimentos por parte do comércio local e empreendedores autônomos, chamando sua atenção para os grandes eventos da cidade e o valor que estas ações podem agregar aos seus produtos. Além de auxiliar na captação de novos fluxos de turistas, despertando o interesse de operadores e agentes locais, consolidando o Festival como um potente produto turístico. E ainda promove e fortalece aspectos da cultura local.

Além desse projeto, a Prefeitura de Boa Vista, realiza, através da FETEC, diversas ações multiculturais, contemplando o cinema e/ou movimento audiovisual como linguagem artística de difusão cultural nos já citados: programas Cultura Para Todos, Cineminha da "Prefs", Movimento sociocultural das Escolas Municipais, Casa/Cinema do Noel, Programa Família que Acolhe, Leitura Desde o Berço, Caminhos da Primeira Infância, etc;

Deste modo, torna-se necessário a contratação da empresa PLATÔ FILMES, que disponibilizará exibição de 10 filmes no período de realização do Festival Mormaço Cultural e por 10 meses em eventos/programas vindouras promovidos pela FETEC. Lembrando sempre da importância e o impacto de eventos no turismo da nossa cidade, pois a festa é algo imprescindíveis para o alcance de metas financeiras em nossa economia anual, considerando que os eventos atrai turistas de varias regiões brasileiras. Além de oferecer oportunidades de geração de emprego e renda para diversos setores da sociedade, como pequenos comércios, ambulantes, profissionais liberais, artistas, técnicos e outros.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas seguem conforme abaixo:

EMPRESA	PERÍODO	TEMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PLATÔ FILMES	10 MESES	MORMAÇO E EVENTOS FETEC 2024/2025	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 96.000,00

O custo estimado da presente contratação é de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);**

1.

O Valor engloba os custos necessários à exibição dos filmes no período estipulado, exceto disponibilizar e contratar serviços de sonorização, iluminação, painel de led, geradores de energia e agentes de portaria.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1.

Neste caso, a contratação é única e indivisível, envolvendo a prestação de serviços artísticos de audiovisual, sendo no formato presencial, e que apresenta os melhores resultados no que diz respeito ao atendimento da demanda.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1.

Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingindo.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.

Elaboramos um pensamento estratégico que busca uma proposta de plano de gestão e diretrizes eficaz para a cidade de Boa Vista, compreendendo a atual realidade da cidade e como a rede de políticas públicas para cultura, turismo e esporte afeta a vida das pessoas na atualidade. A partir dessa compreensão técnica e afetiva, nosso passo é propor políticas públicas ajustadas, realistas e demonstrar porque elas são eficazes. Dialogamos com a necessidade de fortalecimento e reestruturação dos grandes eventos da cidade como: Carnaval, Boa Vista Junina, Natal Da Paz, Festival Mormaço Cultural, entre outros;

Essa metodologia e linhas de gerenciamentos aplicados é de caráter analítico e observatório a partir da base de dados e informações disponibilizadas nos arquivos e pelos servidores da própria Fundação. Entre os métodos aplicados estão reuniões de escuta com colaboradores em setores estratégicos da Fundação; Análise ativa de processos e fluxos processuais; Técnicas de comparativo de dados; Estudo de dados contábeis e financeiros da instituição; Reuniões públicas com órgãos representativos de classes, agentes culturais, profissionais da cultura-turismo-esporte, entre outros.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Oferecer à população da cidade de Boa Vista, a realização da terceira edição do Festival Mormaço Cultural, assim como a realização de outros eventos com a mesma magnitude, como forma de incentivar a cadeia econômica da cultura e economia criativa através de sua realização.

ALÉM DE:

- Realizar um grande festival de artes integradas que possa ser referência na região norte;
- Promover a cena audiovisual de Boa Vista;
- Oportunizar a geração de emprego e renda para artistas, empreendedores, setor gastronômico e outros;
- Criar um circuito de difusão cultural para artistas locais;
- Colaborar com o aquecimento da cadeia do turismo local promovendo a cidade, os aspectos culturais, a gastronomia e o patrimônio histórico;

- Levantar pautas e assuntos relevantes na contemporaneidade como questões LGBTQIAPN+, equidade de gênero, luta contra racismo, povos originários, preservação da Amazônia, entre outros;
- Valorizar e promover a cultura local;
- Ocupar os equipamentos culturais existentes na cidade;
- Estimular investimentos por parte do comércio local e empreendedores autônomos, chamando sua atenção para os grandes eventos da cidade e o valor que estas ações podem agregar aos seus produtos;
- Auxiliar na captação de novos fluxos de turistas, despertando o interesse de operadores e agentes locais, consolidando o Festival Mormaço como um potente produto turístico;
- Oferecer oportunidades de geração de emprego e renda para diversos setores da sociedade, como pequenos comércios, ambulantes, profissionais liberais, artistas, técnicos e outros;
- Colaborar com o processo de difusão cultural estimulando espaços de apresentações para artistas locais.

15. Providências a serem Adotadas

A execução das obrigações contratuais integrante ao objeto deste instrumento será fiscalizada, por Eliz Regina Nascimento Araújo, Matrícula 70046 e Fernanda Ferreira Queiroz, Matrícula 79513, servidores da FETEC doravante denominados FISCAIS, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Fundação, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 049/2024 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Os fiscais serão nomeados dentre os servidores da Contratante, por meio de Portaria;

O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, o qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitório.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os eventos realizados pela Prefeitura, através da FETEC podem gerar alguns impactos ambientais como emissão de carbono, mas, em todo e qualquer ação ou evento realizado por esta Fundação, são providenciadas atitudes compensatórias através de atividades e projetos realizados pela Secretaria de Meio Ambiente.

17. Modelo de execução de objeto

1.

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

O serviço será prestado no período de realização do Festival Mormaço Cultural 2024 e por 10 meses em eventos/programas vindouros promovidos e/ou apoiados pela FETEC;

Os profissionais deverão disponibilizar os filmes, para exibição, com pelo menos um dia de antecedência do evento;

Cada exibição terá o tempo específico do longa e/ou curta metragem (entre 05 min e 1h).

18. Pagamento

O pagamento será efetuado pela Diretoria Executiva e Financeira, por meio de ordem bancária creditada na conta corrente indicada pela contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pelo Superintendente e fiscal nomeado, em parcela única:

PARCELAS	VALORES
Parcela Única	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);

Sendo o pagamento para até 30 dias após o primeiro evento de exibição dos filmes.

19. Obrigações da contratada

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

A contratada deverá apresenta-se a Coordenação do Evento, 01(uma) hora antes do início das exibições dos filmes, a coordenação do evento e fiscal nomeado;

É de responsabilidade exclusivamente da contratada as despesas com artistas, equipe, instrumentos, passagens aéreas, excesso de bagagem e diárias de alimentação e/ou o que houver na produção;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (hora), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à FETEC/PMBV ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratada declara ciente que, antes, durante e após a apresentação não poderá fazer qualquer conotação política, menção a partido político, agente ou candidato a político.

Fica estabelecido que a divulgação da apresentação por meio oficial/institucional ocorrerá após assinatura do instrumento contratual e após autorizo expresso da CONTRATANTE e que a não observância ensejará em descumprimento contratual.

No caso da não disponibilidade dos filmes, em virtude de casos fortuitos e alheios a vontade dos profissionais da empresa envolvidos, tais como: enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, a designação de nova data para a realização das exposições, de acordo com a disponibilidade da empresa, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

A não apresentação do objeto do presente contrato pela ausência, por qualquer que seja o motivo diferente dos anteriormente especificados, acarretará o pagamento da multa contratual prevista em cláusula específica, além da devolução dos valores pagos pela CONTRATANTE em proveito daquele.

A contratada autoriza desde já a captação de imagem de trechos dos filmes exibidos nos eventos para fins de registro, mencionar os artista envolvidos para futuras ações promocionais, quando a contratante julgar oportuna e sem qualquer ônus.

Sujeita-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo as orientações visando ao fiel desempenho das atividades.

20. Obrigações da contratante

1.

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Termo de referência.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Disponibilizar o local de exibição à disposição da empresa e sua equipe durante todo o dia, para montagem e desmontagem do som e aparelhos necessários para a exibição;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

A obtenção de todos os Alvarás e/ou autorizações necessárias à realização do Evento, licenças, liberações emitidas pelos órgãos do corpo de bombeiros, ART de estrutura, som, iluminação atendendo às regulamentações dos órgãos competentes, bem como, a liberação e despesa com a taxa do ECAD; por força de lei.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Disponibilizar e contratar serviços de sonorização, iluminação, painel de led, geradores de energia e agentes de portaria.

21. Das sanções administrativas

Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado;

Não havendo mais interesse da FETEC na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo contratado de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará multa no valor de 3% (três por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela FETEC ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;

Sempre que não houver prejuízo para a FETEC, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;

22. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

22.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução para contratação da empresa para realização de exibição de filmes para compor a programação do Festival Mormaço Cultural 2024, e outros eventos /programas vindouros promovidos e/ou apoiados pela FETEC no período de 10 meses.

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Processo de contratação da Empresa PLATÔ FILMES, que fará exibição de longas e curtas metragens como parte da programação do evento FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2024 e eventos vindouros da FETEC.

ARIANE FEITOZA GONZAGA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 09/09/2024 às 14:11:58.